

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

AUTOGRAFO Nº 39/90

PROJETO DE LEI Nº 43/90

Altera dispositivo da Lei nº 829, de 02 de outubro de 1.990, nas condições que menciona.

Lei nº _____ de _____ de _____ de 1.990.

A CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICIPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os Anexos 1 e 3 de que trata o art. 3º da Lei nº 829, de 02.10.90, ficam substituídos pelos Anexos 1 e 3 que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*~*

[Handwritten mark]

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

ANEXO 1

CARGOS PUBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
02	Aferidor de Hidrômetro	5-A
39	Ajudante Geral	2-A
02	Ajudante de Manutenção	3-A
01	Almoxarife	9-A
01	Assistente Administrativo	14-A
05	Auxiliar de Serviços Gerais	1-A
02	Auxiliar de Topografia e Desenho	3-A
01	Comprador	11-A
01	Contador	16-A
03	Eletricista	7-A
01	Eletricista de Autos	7-A
01	Encarregado do Setor de Hidrometria	10-A
01	Encarregado do Setor de Man. de Frota	10-A
08	Encarregado de Turma	7-A
14	Encanador	7-A
17	Escriturário	8-A
04	Fiscal de Instalação Predial	10-A
19	Leiturista - Entregador de Avisos	4-A
09	Manilheiro	7-A
05	Mecânico de Bombas Hidráulicas	8-A
06	Mecânico de Veículos	8-A
10	Motorista	8-A
02	Oficial Administrativo	11-A
29	Operador de Bombas e Reservatório	6-A
08	Operador de ETA	9-A
04	Operador de Máquinas	9-A
02	Pedreiro	7-A
01	Técnico de Contabilidade	13-A
06	Técnico Químico	13-A
01	Topógrafo	13-A
06	Vigia	3-A

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

ANEXO 3

EMPREGOS PUBLICOS PERMANENTES REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
DO TRABALHO A SEREM EXTINTOS NA VACANCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
04	Ajudante Geral	2-A
01	Assistente Administrativo	14-A
01	Chefe da Seção de Abast. de água	15-A
01	Chefe da Seção de Comunicações Administrativas	15-A
01	Chefe da Seção de Mat. e Patrim.	15-A
01	Chefe da Seção de Pessoal	15-A
01	Chefe da Seção de Rede de Esgoto	15-A
01	Chefe da Seção de Topografia e Desenho	15-A
01	Chefe da Seção de Transp. Int.	15-A
04	Encanador	7-A
01	Encarregado do Setor de Manutenção e Equipamento	10-A
01	Encarregado de Turma	7-A
01	Fiscal de Instalação Predial	10-A
01	Leiturista - Entregador de Aviso	4-A
02	Manilheiro	7-A
03	Motorista	8-A
03	Oficial Administrativo	11-A
11	Operador de Bombas e Reservatório	6-A
03	Operador de ETA	9-A

C A M A R A M U N I C I P A L D E V O T O R A N T I M

Cont. do ANEXO 3

02	Operador de Máquinas	9-A
01	Técnico Químico	13-A
01	Tesoureiro	13-A

